



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

**Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306**

PORTARIA Nº9187/2026, 24 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, OZIEL GOMES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em especial o disposto no art. 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, notadamente previstos no art. 37 da Constituição da República, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o dever da administração de apurar irregularidades no âmbito de seus quadros funcionais;

CONSIDERANDO a notícia de possível prática de irregularidade pelo servidor JOSE INÁCIO FRANCISCO MUNIZ, ocupante do cargo de Procurador Municipal, em razão de suposto acúmulo indevido de cargo público nos municípios de Caparaó/MG e de Espera Feliz/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração sob a ótica administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa ao servidor;

Considerando a obrigação do gestor, em assim que tomar conhecimento do fato, apurar com total responsabilidade, isonomia e transparência todos os fatos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO, com a finalidade de apurar os fatos acima descritos e eventual responsabilidade administrativa do servidor.

Art. 2º - Fica constituída uma comissão para o respectivo procedimento administrativo de análise e definição de ações, composta pelos seguintes servidores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

- 1 - BRENDA GOMES DUTRA (presidente);
- 2 - CLAUDIA JANICE DE OLIVEIRA BENEDITO (secretária);
- 3 - JACIARA ALVES DA COSTA (membro);
- 4 - GABRIELA MEDEIROS GONÇALVES DE ABREU (membro).

Parágrafo único: Esta comissão tem como principais atribuições:

1. Requisitar e analisar documentos, colher depoimentos e realizar diligências necessárias para a elucidação dos fatos.
2. Sempre acompanhadas da Procuradoria Jurídica Adjunta e da Controladoria Interna Municipal, que integram a comissão incumbida para apurar os fatos de que dá conta a presente incumbência.
3. Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, devidamente justificado.
4. Os membros desta portaria serão gratificados no importe de 20% (vinte por cento) dos proventos brutos do servidor designado, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a presente gratificação não gera quaisquer outros direitos, para nenhum efeitos.

Parágrafo Único - A servidora JACIARA ALVES DA COSTA não fará jus ao recebimento da gratificação de função, atuando em caráter colaborativo.

5. Ao final, a comissão deverá apresentar relatório conclusivo indicando existência ou não da irregularidade e sugestão da providencia administrativa.
6. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Prefeitura Mun. de Espera Feliz/MG, 24 de março de 2026

OZIEL GOMES DA SILVA:9223851360
4

Assinado de forma digital por
OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604
Dados: 2026.03.24 15:40:12
-03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 24/03/26
Art. 86 Lei Orgânica
COSTA
Visto